

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
DA QUADRANTE INVESTIMENTOS
(Documento integrante do Manual de Compliance)

1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Governança Corporativa consolida os princípios e práticas de Governança Corporativa adotados pela Quadrante Investimentos.

Conceitualmente, governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

Na Quadrante Investimentos, as práticas de governança corporativa buscam converter princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da instituição, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade de sua gestão.

Os princípios fundamentais sobre os quais se assentam a presente política são:

- Transparência;
- Foco no cliente e
- Ausência de conflito de interesses.

As práticas de governança corporativa da Quadrante Investimentos constituem-se essencialmente pela definição:

- De Diretorias;
- De Comitês e
- De uma estrutura de Compliance autônoma, responsável por assegurar a execução das práticas de Governança Corporativa da instituição.

2. DIRETORIAS

A gestão dos negócios da instituição compete às diretorias, que são responsáveis pela execução das estratégias aprovadas pelo Comitê Executivo.

A Quadrante Investimentos conta com quatro diretorias:

- a) Diretoria de Gestão de Recursos
- b) Diretoria de Consultoria
- c) Diretoria de Suitability
- d) Diretoria de Distribuição

e) Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD

3. COMITÊS

Os Comitês da Quadrante Investimentos, órgãos responsáveis pelas decisões estratégicas, estão definidos a seguir.

3.1 Comitê Executivo

Responsável por definir os objetivos gerais e estratégicos da instituição e a orientação geral dos negócios, nomear os membros da Diretoria bem como supervisionar sua gestão, e atuar diligentemente em prol dos interesses da instituição e de todos os seus sócios, visando à criação de valor no longo prazo.

Participantes: os três sócios sêniores da instituição.

Periodicidade: mensal.

Quórum mínimo: dois participantes.

3.2 Comitê de Ética

Responsável por monitorar o cumprimento das diretrizes éticas da instituição, deliberando sobre dúvidas e tratamento de ocorrências relacionadas ao Código de Ética e Conduta bem como sobre situações não previstas neste código.

Participantes: os três sócios sêniores da instituição e o diretor de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD.

Periodicidade: eventual, por convocação do diretor de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD.

Quórum mínimo: diretor de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD e outros dois participantes.

3.3 Comitê de Gestão

Responsável por avaliar o cenário econômico e identificar os ativos que irão compor as carteiras, bem como a composição de ativos para os perfis de investimento, em cumprimento à Política de Decisão de Investimentos.

Participantes: os três sócios sêniores da instituição e os integrantes da Área de Gestão e Produtos.

Periodicidade: Quinzenal.

Quórum mínimo: dois participantes da Área de Gestão e Produtos.

3.4 Comitê de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos

Responsável por monitorar o cumprimento do Manual de Compliance, deliberando sobre dúvidas e tratamento de ocorrências relacionadas a esse normativo bem como sobre situações não previstas nele, à exceção dos assuntos para os quais exista Comitê específico para tratamento.

Participantes: um integrante da Área Operacional, um integrante da Área Comercial, um integrante da Área de Gestão e Produtos e o diretor de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD.

Periodicidade: Mensal.

Quórum mínimo: diretor de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD e dois dos sócios sêniores da instituição.

3.5 Reunião de Sócios para Divulgação de Resultados

Responsável por examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras bem como deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

Participantes: os três sócios sêniores da instituição.

Periodicidade: anual, após o fechamento do exercício.

Quórum mínimo: todos os três participantes.